

CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO: 9386505 - EVENTUAL - ENCERRADO
 RESERVA: MV5GB85TFBR
 ATENDENTE: ALEFF LOPES DOS SANTOS

(CGH) SÃO PAULO - CONGONHAS AEROPORTO LOJA

LOCAL DE RET: (CGH) SÃO PAULO - CONGONHAS AEROPORTO LOJA
 INÍCIO: 13/12/2019 12:30
 MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0013-02
 RUA OTÁVIO TARQUÍNIO DE SOUZA, 23 - - SÃO PAULO - SÃO PAULO
 TEL: (55) 11 5093 1251/ TEL 2: ()
 TODOS OS DIAS 05:00H ÀS 23:00H.

LOCAL DE DEV: (CGH) SÃO PAULO - CONGONHAS AEROPORTO LOJA
 TÉRMINO: 17/12/2019 12:47
 MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0013-02
 RUA OTÁVIO TARQUÍNIO DE SOUZA, 23 - - SÃO PAULO - SÃO PAULO
 TEL: (55) 11 5093 1251/ TEL 2: ()
 TODOS OS DIAS 05:00H ÀS 23:00H.

CLIENTE: JOÃO BATISTA OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA - CPF/CNPJ: 24960420197 - CNH: 00746012002 B - FONE: 61-99625441 / CEL: 61-999625441
 EMPRESA: VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 31551765000143 - FONE: 11-21847700 / CEL:

PLACA: QUF4359 - PEUGEOT 2008 AUTOMÁTICO
 GRUPO: H
 COMBUSTIVEL:FLEX
 TABELA: VSC27
 104900147548933

KM ENT: 9741
 COMBUSTÍVEL ENT: 8/8
 DATA/HORA ENT: 13/12/2019 12:30:00

KM DEV: 11264
 COMBUSTÍVEL DEV: 3/8
 DATA/HORA DEV: 17/12/2019 12:47:00
 COMBUSTÍVEL: R\$ 7,90/LITRO.
 LAVAGEM SIMPLES: R\$ 30,00.
 LAVAGEM COMPLETA: R\$ 150,00.
 PERDA DE DOCUMENTO: R\$ 500,00.

Forma de pagamento: Cartão de Crédito - Valor: R\$700,00 - Nº Parcelas: 2
 Forma de pagamento: Cartão de Crédito - Valor: R\$679,74 - Nº Parcelas: 2

Franquia de KM: LIVRE
 Total KM Rodado: 1523Km

Valores da Locação	Qtde	Vir Unit	Desc %	Vir c/ desc	Valor Total
Diária	4	123,52	0,00	0,00	494,08
Subtotal					494,08
Valores da Proteção	Qtde	Vir Unit	Desc %	Vir c/ desc	Valor Total
Básica	4	39,00	0,00	0,00	156,00
Vidros Plus - Proteção Vidros + Pneus	4	12,90	0,00	0,00	51,60
Total das Proteções					207,60
Valores da Despesa	Qtde	Vir Unit	Desc %	Vir c/ desc	Valor Total
Combustível	35	7,90	0,00	0,00	276,50
SEM PARAR - TAXA POR DIA DE USO	4	6,00	0,00	0,00	24,00
SEM PARAR - UTILIZAÇÕES	1	257,30	0,00	0,00	257,30
Total das Despesas					557,80
Subtotal					1.259,48
Total c/ 12% Taxa Adm.					1.379,74
Total a Pagar					1.379,74

Proteção e Cobertura:
 Coparticipação Proteção Básica para Roubo, Furto, Acidentes ou PT (LDW) R\$ 4.000,00

PRÉ-AUTORIZAÇÃO

Com contratação de Proteções (a partir de): Grupos AX, B, BS, BX, C, D, F, FX, FY, G e H: R\$ 700,00 | Grupo E, HX, HY, J, K, L, M, Q, QX e SS: R\$ 1.000,00 | Grupos SX, T, WX, HZ, e ZX: R\$ 3.000,00
 Sem Contratação de Proteções* (a partir de): Grupo E: R\$ 10.000,00 | Grupos AX, B, BS e BX: R\$ 12.000,00 | C, D, F, FX, FY, G, H, HX, J, K, L, M, Q, QX, SX e SS: R\$ 18.000,00 | Grupo HY R\$ 25.000,00 | Grupos T e WX: R\$ 50.000,00 | Grupos HZ e ZX: R\$ 60.000,00

*O valor do contrato (prevalece a maior quantidade). **Clientes que optarem pelo seguro de seu cartão de crédito serão submetidos a esta pré-autorização.
 *Locatários que optarem pela não contratação da Proteção e/ou optarem pela utilização de seguro disponibilizado por seu cartão de crédito serão submetidos a esta Pré-autorização.
 A quantia exigida (Pré-autorização) para celebração do Contrato de Locação será bloqueada no cartão de crédito do Locatário (não debitado) e desbloqueado após a devolução do Veículo. O prazo para a liberação do limite depende do banco emissor do cartão de crédito.
 Pelo presente instrumento ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições que, em conjunto com o Termo, regem a relação entre o LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO e a LOCADORA, para a locação de Veículo:
CLÁUSULA 1ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO e a LOCADORA declaram que tomaram conhecimento prévio e anuíram aos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos, registrado sob o número 70.093, no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Mogi das Cruzes-SP ("Termo"), cujo exemplar se encontra disponível em nossas lojas ou no site movida.com.br.
CLÁUSULA 2ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL, pelo presente, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a LOCADORA, para em seu nome assinar o Termo de Apresentação do Condutor Infirator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste Contrato de Locação, nos termos do art. 257, Parágrafos 7º e 8º, do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução CONTRAN 149, de 19 de setembro de 2003.
CLÁUSULA 3ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO assumem integral responsabilidade pelo Veículo desde sua retirada até sua devolução, bem como assumem a responsabilidade por todas as infrações cometidas e despesas decorrentes da apreensão do veículo, inclusive em caso de prorrogação ou renovação mensal, ainda que sem assinatura de termo aditivo atribuído à mesma numeração de Contrato de Locação, bem como assume a pontuação decorrente daquelas, nos termos do artigo 4º e seus parágrafos, da Resolução 404/12 do CONTRAN e da cláusula 11.3 dos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos. Da mesma forma, assumem a responsabilidade pelas despesas decorrentes da utilização de etiqueta eletrônica fixada no Veículo locado que permite o pagamento de pedágios e estacionamentos ("SEM PARAR"), conforme melhor estabelecido na cláusula 9ª abaixo. Por meio desta, o LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO autorizam, expressamente, a LOCADORA a efetuar a cobrança das multas através de débito em cartão de crédito, já com o repasse do desconto de 20% concedido pelo órgão de trânsito, acrescidas de 20% a título de custo administrativo. A notificação de multa será enviada ao LOCATÁRIO por e-mail ou carta.
CLÁUSULA 4ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL, declaram-se cientes da legislação municipal de São Paulo em vigor, Lei n.º 12.490 de 03/10/1997 regulamentada pelo Decreto nº 37.085 de 03/03/1997 (Rodízio), fica restrita circulação de veículos no centro expandido da cidade de São Paulo das 07h às 10h e das 17h às 20h, nos dias úteis, de acordo com o final da placa e dia da semana: segunda (finais 1 e 2), terça (finais 3 e 4), quarta (5 e 6), quinta (7 e 8) e sexta (9 e 0), bem como de todas as demais leis aplicáveis.
CLÁUSULA 5ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram ter vistoriado o veículo, o qual se encontra em perfeitas condições de uso e conservação, se responsabilizando pela devolução do mesmo à LOCADORA nas mesmas condições em que o recebeu, nos termos do Contrato Público.
CLÁUSULA 6ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram ter ciência de que o veículo deve ser utilizado restritamente no território brasileiro, sob pena de rescisão contratual e perda das Proteções e reparação por perdas e danos, sem qualquer limitação, dentre outras.
CLÁUSULA 7ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO se obrigam, solidariamente, pelo pagamento de todos os valores decorrentes da locação, bem como declaram ter prévio e pleno conhecimento dos valores aplicados, tais como, às Diárias, Coparticipações, Proteções Contratadas, Taxas de Locação, Horas Extras, Combustível, Taxa de Retorno, quando aplicável, Acessórios, valores decorrentes da utilização do SEM PARAR, dentre outros.
CLÁUSULA 8ª: Caso o LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL não devolvam o veículo na data acima mencionada, fica resguardado à LOCADORA o direito de realizar, a qualquer tempo, a cobrança dos valores devidos até a sua efetiva devolução, incluindo os débitos relativos a eventuais avarias, diárias adicionais, perdas e danos e infrações de trânsito. Fica a LOCADORA, ainda, autorizada a indicar o LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL ao Órgão de Trânsito competente, para efeito de pontuação e responsabilidade pelas infrações ocorridas até a data da efetiva devolução do Veículo, podendo, inclusive, assinar em seu nome o Termo de Apresentação do Condutor Infirator.
CLÁUSULA 9ª: O SEM PARAR estará habilitado para uso e, se utilizado, será devido o pagamento ao término da locação pelo LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou o RESPONSÁVEL FINANCEIRO de todos os valores decorrentes da utilização, autorizando desde já a MOVIDA a realizar a cobrança no cartão de crédito apresentado, em até 30 (trinta) dias após o término do prazo de locação, salvo se o presente instrumento estiver relacionado com contrato corporativo mantido entre MOVIDA e empresa/agência, em que estas últimas assumam expressamente o pagamento total, que inclui: a taxa de R\$ 6,00 (seis reais) por dia de uso (0h às 23h59min), limitado a 4 (quatro) cobranças para cada período de 30 (trinta) dias, além dos valores referentes as transações realizadas. O valor da taxa poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da MOVIDA, mediante simples comunicação.
 9.1. Para todos os fins, o LOCATÁRIO, USUÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL se obrigam a cumprir e neste ato se declaram cientes que para utilização do SEM PARAR o condutor deverá observar as normas de segurança indicadas nas praças de pedágio pelas operadoras de rodovia e/ou empresas conveniadas, bem como respeitar o limite de velocidade de 40 km/h na pista exclusiva à modalidade de pagamento automático, mantendo a distância mínima de 30 metros em relação ao veículo à frente.
 Em caso de dúvida ou divergência entre a redação/interpretação deste Contrato de Locação e a redação/interpretação do Termo, prevalecerá, para todos os fins de direito, as disposições deste último documento. O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO assumem entre si a condição de responsáveis solidários, pela locação e de forma geral, por todas as obrigações decorrentes do Termo e do presente Contrato de Locação, nos termos da cláusula 7.1 do Termo.

ASSINATURA IDÊNTICA A ASSINATURA DA CNH
 Cliente: João Batista Oliveira Rodrigues da Silva
 24960420197

Atendente
 ALEFF LOPES DOS SANTOS



(CGH) SÃO PAULO - CONGONHAS AEROPORTO LOJA
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0013-02
Rua Otávio Tarquínio de Souza, 23
Tel: 551150931251
Todos os dias 05:00h às 23:00h.

ASSISTENCIA 0800 702 8787
CENTRAL DE RESERVA 3075 8686 / 0800 606
8686

CALL CENTER - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:
Segunda a sexta das 08h às 21h.
Sábados, domingos e feriados das 08h às 18h

RECIBO Nº 9386505

Cliente: João Batista Oliveira Rodrigues da Silva - CPF/CNPJ: 24960420197

Fone: 61-99625441

Endereço: Praça dos Três Poderes, 356 - GAB

Município: Brasília / DF

CEP: 70160-900

Empresa: Visa do Brasil Empreendimentos Ltda

Valor: R\$ 1.379,74

Um Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos

(Dispensada da emissão de nota fiscal, conforme legislação em vigor)

Contrato: 9386505/1

Período: 13/12/2019 12:30:00 à 17/12/2019 12:47:00

Placa atual: QUF4359

Descrição	Valor S/ Taxa	Valor C/ Taxa
Diária	494,08	553,37
Básica	156,00	174,72
Vidros Plus - Proteção Vidros + Pneus	51,60	57,79
Combustível	276,50	309,68
SEM PARAR - TAXA POR DIA DE USO	24,00	26,88
SEM PARAR - UTILIZAÇÕES	257,30	257,30
Total do recibo:		R\$ 1.379,74

CGH - ALEFF LOPES DOS SANTOS - 17/12/2019 12:58

1 - Lançamento: 27138357
Estabelecimento: 010304630660002
Data: 13/12/2019 12:28:30

CIELO

MASTERCARD
548886*****7028
1a VIA-CLIENTE AUT=022425
DOC=500174 13/12/19 12:28 ONL-X
PRE-AUTORIZACAO
VALOR: 700,00

(SITEf)

2 - Lançamento: 27226572
Estabelecimento: 010304630660002
Data: 17/12/2019 12:57:00

CIELO

MASTERCARD
548886*****7028
1a VIA-CLIENTE AUT=022425
DOC=500151 17/12/19 12:56 ONL-X
VENDA A CREDITO
PARCELADO LOJA EM 02 PARCELAS
VALOR: 700,00

(SITEf)

3 - Lançamento: 27226580
Estabelecimento: 010304630660002
Data: 17/12/2019 12:57:30

CIELO

MASTERCARD
548886*****7028
1a VIA-CLIENTE AUT=094140
DOC=500152 17/12/19 12:57 ONL-X
VENDA A CREDITO
PARCELADO LOJA EM 02 PARCELAS
VALOR: 679,74

(SITEf)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - MG

Nº 014657247120

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

UF	COD. RENAVAM	ENTR	EXERCÍCIO
01	01197192301		2019

NOME
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A

CNPJ	PLACA
07.976.147/0022-95	OUF-4359

PLACA ANT/UF	CHASSI
	736CMNFNVL B509070///

ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL
PAS/AUTOMVEL	ALC/GASOL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
PEUGEOT/2008 ALLURE FK	2019	2020

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
05L/118CV	PARTIC	CINZA

COTA UNICA	VENC. COTA UNICA	VENC/COTAS
R\$ 293,30	PAGO	1º *****
FAIXA LPVA	PARCELAMENTO/COTAS	2º *****
	*****	3º *****

PRÊMIO TARIFARIO (R\$)	IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
12,5	0,00	12,50	03/07/19

OBSERVAÇÕES

**DOCUMENTO DE PÔRTE OBRIGATORIO
NAO VALIDO PARA TRANSFERENCIA**

LOCAL	DATA
BELO HORIZONTE MG	03/07/19

FEMS

DETRAN

CONTRAN